



recuperação desde o ano de 2015. Isso desencadeou uma cadeia de eventos que resultou na inadimplência de diversos clientes da Recuperanda, mencionando apenas alguns deles:

Contas a Receber

Hospital Israelita Albert Einstein	R\$ 4.991.553,22
Rede D'Or São Luiz	R\$ 2.314.752,34
Caixa Benef. Empreg. da Cia Siderurgica Nacional	R\$ 700.459,35
Calan Empreendimentos Imobiliários	R\$ 546.445,64
TOTAL	R\$ 8.553.183,55

Até o presente momento, observa-se que o Hospital Israelita Albert Einstein ainda não efetuou o pagamento de R\$4.991.553,22 que deveria à Recuperanda. Da mesma forma, a Rede D'Or São Luiz, a Caixa Beneficiária dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional e, por fim, a Calan também não cumpriram suas obrigações de pagamento. Vale destacar que esses valores pendentes, se honrados, poderiam contribuir significativamente para a quitação de grande parte das dívidas da Recuperanda, em especial as relacionadas aos compromissos trabalhistas. No entanto, não há previsão de pagamento, apesar da relação comercial existente entre as partes.

Além disso, o ambiente político e macroeconômico desfavorável ao investimento no setor da construção civil, agravado pela crise pandêmica do SARS-COV-2, trouxe reflexos que ainda hoje impactam o mercado. O abrupto aumento de custo, com uma elevação exorbitante no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), dos insumos e das matérias-primas. Acentuando o desequilíbrio no planejamento econômico-financeiro. É evidente que a combinação desses eventos gerou descompasso irremediável entre os custos enfrentados e a realidade de fluxo de caixa da recuperanda.

Nesse contexto, o agravamento da crise econômica trouxe um novo desafio para a INCORBASE em relação ao seu fluxo de caixa. O prazo para recebimento dos serviços prestados aos contratantes aumentou, mas o prazo de pagamentos aos fornecedores e parceiros não acompanhou esse descompasso. Assim, a Recuperanda teve que recorrer às



linhas de créditos disponíveis no mercado, oferecidas por bancos e fundos de investimento, para sustentar suas operações financeiras.

No entanto, a redução de linhas de crédito disponíveis resultou em um aumento desenfreado nas taxas de juros. E isso colocou até empresas saudáveis, em um momento de risco externo às suas operações devido às taxas abusivas, inclusive, em empréstimos feitos com garantia real, os tornaram impossíveis de serem honrados dentro do prazo.

Outro fator importante de se ressaltar é a baixa qualidade da mão de obra e a escassez de matéria-prima que dificultaram ainda mais a conclusão dos empreendimentos para os quais a INCORBASE foi contratada.

Considerado todo esse contexto, fica claro que a Recuperanda desempenha um papel de grande importância para a comunidade a qual está inserida, gerando riqueza, empregos e tributos. E agregando valores significativos, especialmente, nas áreas de saúde e infraestrutura.

É incontestável, admitir que uma empresa de sua magnitude e histórico, com plenas condições de se recuperar, vá à falência é completamente incoerente.

Por esses motivos, se fez necessária a utilização de instrumentos como a recuperação judicial para que se possa reorganizar seu passivo e dar continuidade aos serviços que presta com excelência há mais de 40 anos.

¹³Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 da Lei.



2.3 VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL

E muito provável que muitos dos fatores que atualmente geram considerável insegurança estejam caminhando para uma estabilização nos próximos meses, especialmente com os desenvolvimentos no cenário macroeconômico e político. Com isso em mente, a INCORBASE acredita e confia que o negócio poderá alcançar os patamares históricos de desempenho, o que resultará em uma rápida e eficiente recuperação econômico-financeira. Embora esteja passando por um período indesejado de dificuldades financeiras, a Recuperanda reconhece que a situação atual é temporária e passageira.

A Recuperanda possui todas as condições necessárias para reverter a situação de dificuldade e retomar o crescimento, diante da importância econômica. A Recuperanda é viável e rentável. Além disso, é inquestionavelmente fonte de geração de empregos diretos e indiretos e de tributos. Ademais, a viabilidade do Plano e das medidas nele previstas para a recuperação das empresas é atestada e confirmada pela projeção econômica, nos termos do art. 53, incisos II e III¹⁴, da LFR. Não obstante, o modelo de negócios que a Recuperanda pretende desenvolver para permitir o equacionamento das obrigações, com as expectativas de geração de caixa futuras, encontram-se descritos de forma clara e objetiva no laudo de viabilidade econômico-financeiro, vide anexo I.

¹⁴Art. 53. (...) II – Demonstração de sua viabilidade econômica; e III – Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.



3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

A requerente planeja implementar uma reestruturação em sua área comercial e financeira, visando melhorar o desempenho das operações. Essa reorganização envolverá:

1. **Definição de metas:** Serão estabelecidas metas para a equipe de captação de novas obras, visando prazos e condições mais favoráveis e compatíveis com a realidade da recuperanda. Permitindo assim uma base sólida para as operações comerciais.
2. **Melhorias nos prazos de entrega e medição das obras:** A empresa se concentrará em melhorar os prazos de entrega dos serviços, bem como a precisão na medição de resultados. Além disso, a Requerente pretende implementar comitês e controles adicionais para monitorar o desempenho e andamento das operações a fim de reduzir os riscos financeiros. Tais medidas incluirão:
 1. **Meta orçamentária Anual:** Definição de uma meta orçamentária anual ajudará a orientar as operações financeiras da empresa, mitigando a necessidade de adquirir linhas de créditos com condições pouco favoráveis.
 2. **Reuniões Mensais para tratar dos resultados:** Serão realizadas reuniões mensais para analisar os resultados alcançados a aplicar correções quando necessário, promovendo uma abordagem proativa na gestão do negócio.
 3. **Planejamento Estratégico de Médio/Longo Prazo:** A criação de um planejamento estratégico de médio/longo prazo permitirá que a empresa alinhe suas ações com seus objetivos a longo prazo, definindo metas e estratégias consistentes.

Para otimizar sua eficiência operacional e melhorar seus resultados financeiros, a Requerente também está adotando medidas de redução de custo e despesas, incluindo:

1. **Redução de Custos Fixos e Variáveis:** Serão tomadas medidas para reduzir tanto os custos fixos quanto os custos variáveis, com a aplicação de metas específicas para essas reduções.



2. **Eliminação de gastos desnecessários:** Serão identificados e eliminados gastos desnecessários e desperdícios, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros da empresa.

Essas ações somadas, com o fôlego dado pela recuperação judicial, serão parte imprescindível para uma recuperação sólida da Recuperanda, onde será possível a manutenção e geração de empregos, o atendimento aos interesses dos credores e ao pleno funcionamento da própria empresa, fonte geradora de riqueza e tributos.

4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

Para que a Recuperanda possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos Sujeitos, que ocorrerá, essencialmente, por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos das subcláusulas a seguir.

4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os Credores foram classificados em quatro classes, a saber:

- I. Titulares de Créditos Trabalhistas
- II. Titulares de Créditos com Garantia
- III. Titulares de Créditos Quirografários
- IV. Titulares de Créditos Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)



Conforme quadro abaixo:

CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR DO CRÉDITO	Nº DOS CREDORES
I	TRABALHISTAS	R\$1.627.300,03	161
II	COM GARANTIA REAL	R\$5.667.094,69	9
III	QUIROGRAFÁRIOS	R\$10.388.984,95	208
IV	ME e EPP	R\$4.186.881,26	132
	TOTAL	R\$21.870.260,93	510

A INCORBASE ENGENHARIA reconhece a existência de 510 (quinhentos e dez) credores concursais, cujos créditos totalizam o montante de **R\$21.870.260,93**, na data do pedido de Recuperação Judicial.

- Lembrando que estamos considerando na lista de credores apenas os Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial, excluindo dos autos o passivo tributário referente às esferas Federal, Estadual e Municipal que geram o montante de **R\$20.484.919,11**. É de pleno entendimento que para a completa recuperação e reestruturação, os tributos devidos devam ser liquidados.
- Estamos considerando na projeção econômico-financeira uma reserva variável de saldo para liquidação do passivo tributário nos moldes informados acima, com previsão de liquidação em 10 (Dez) anos.

Sendo assim, o quadro geral de credores citado acima poderá modificar-se, sendo que, neste caso, para aplicação das disposições contidas neste Plano, será considerada a eventual modificação implementada pela relação de credores apresentada pelo administrador judicial através de edital, nos termos descritos no § 2º do artigo 7º da lei 11.101/2005 ou Quadro Geral de Credores que venha a substituí-la.